



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, para a legislatura de 1981, 1982 e janeiro de 1983.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1981 e a findar em 31 de janeiro de 1983, serão fixados nos seguintes valores:

- 5 (cinco) vezes o valor dos subsídios do vereador.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal será fixada em 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - Os subsídios acima mencionados serão reajustados de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de novembro de 1980.

Adular Gemza
Presidente